

LEI Nº 3.336/08 DE 24/09/08

INTRODUZ ALTERAÇÕES NO PPA – LEI Nº 3.236/07

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam incluídos nos anexos que integram a Lei nº 3.236/07 de 17/09/07, as seguintes ações de governo:

1.103 – Transferência para o CISAM – Obras, Instalações e Equipamentos

2.092 – Transferências ao Consórcio CISAM – Despesas de Manutenção

Art. 2º. Para inclusão das Ações previstas no Art. 1º, ficam reduzidas as metas da Ação 1087 – Extensão de Redes de Distribuição da Adutora SAMAE.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,

24 de setembro de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal